



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TAGUAÍ**

CNPJ – 46.223.723/0001-50

LEI Nº 732/01

DE 02 DE JULHO DE 2001

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras Providências”

O Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no presente exercício, repasse no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinada ao Recanto de Educação Infantil Santa Rita de Cássia de Taguaí.

ARTIGO 2º: Para acolher as despesas de que trata o artigo 1º esta Lei, fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com a seguinte codificação.

- 2. Poder Executivo
- 2.4. Serviço Municipal de Educação
- 08. Educação e Cultura
- 41. Educação da Criança de 0 a 6 anos.
- 3231. Subvenções Sociais - Contribuição ao R.E.I.S.R.C.

ARTIGO 3º - A entidade beneficiada apresentará no final de cada exercício, balancete ou demonstrativo constando todo movimento Financeiro.

ARTIGO 4º: Para cobertura do presente crédito adicional especial, serão aproveitados os recursos oriundos de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigente:

08.	Educação e Cultura	
08.41	Educação Criança de 0 a 6 anos	
08.41.185	Creche	
3120.	Material de Consumo	13.000,00
08.41	Educação Criança de 0 a 6 anos	
08.41.190		
3120	Material de Consumo	4.000,00
4110	Obras e Instalações	7.000,00
4120	Equipamentos e Materiais Permanente	2.000,00
08.81	Assistência a Educandos	
08.81.185	Creche	
3231.	Subvenções Sociais	6.000,00

32.000,00

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2.001.

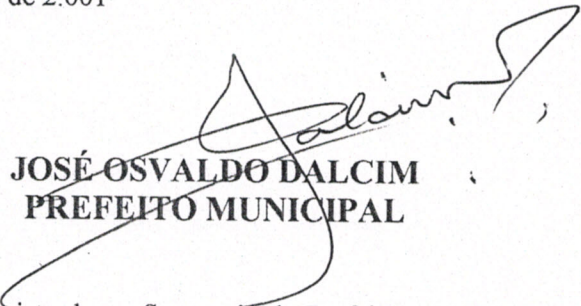


PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

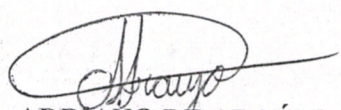
ARTIGO 6º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Taguaí;
Em 02 de julho de 2.001



JOSÉ OSVALDO DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.



ADRIANO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL P/ EXPEDIENTE DA SECRETARIA